

DECRETO Nº 121/2011

**Abre Crédito Adicional Especial no
Orçamento Geral do Município e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.791/2011, de 11/05/2011,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 414.684,16 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200052.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30	Material de Consumo	03510	1.291,41
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03504	93,81
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	03501	1.146,60
0302	Divisão de Recursos Humanos		
0433100042.007	Restituição ao INSS		
3.1.90.01	Aposent.Reserva Rem. e Reformas	03551	6.116,16
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03507	918,09
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03511	1.003,67
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.30	Material de Consumo	03103	436,74
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	03107	2.989,86
1236500122.018	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30	Material de Consumo	03104	21,25
0902	FUNDEB		
1236100142.021	Fundeb 40%		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	03102	108.080,11
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Esportiva		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03556	15.420,88
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.030	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	03495	100.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03495	120.105,56
1030100222.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	03324	12.071,47
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03303	586,89
1030200222.033	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30	Material de Consumo	03498	3.891,02
1030200222.041	Manutenção da Gestão SUS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	03499	166,43
1030400222.034	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03497	40.344,21
TOTAL			414.684,16

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 11 DE MAIO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda.